



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL 1ª ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

O Pregoeiro de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura através do Memorando 144/2024 – SMTTC, informa **ALTERAÇÃO** no **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024**, o qual tem por objeto **Contratação de empresa para prestação dos serviços de pré-produção, produção e pós-produção para o Festival de Inverno de Canela Festa Colonial Feira do Livro 2024**, que ocorrerá no período de 21 de junho a 11 de agosto de 2024, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo I do Termo de Referência).

1 – EXCLUI-SE alínea a do item 5.7. do Edital:

a) Certidão ou registro da pessoa jurídica no órgão fiscalizador competente (CREA e/ou CAU ou equivalente); Caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS.

2 – ALTERA-SE alínea f do item 5.7. do Edital:

Aonde lê:

f) A contratada deverá ter alvará de funcionamento e credenciamento fornecida pela GSVG, órgão autorizador, devendo apresentar os documentos probantes.

Passa-se a ler:

f) A contratada ou subcontratada, referente ao serviço de vigilância, deverá ter alvará de funcionamento e credenciamento fornecida pela GSVG, órgão autorizador, devendo apresentar os documentos probantes.

3 – ALTERA-SE o item 16.1.21. do Edital:

Aonde lê:

16.1.21. A contratada deverá ter alvará de funcionamento e credenciamento fornecida pela GSVG, órgão autorizador, devendo apresentar os documentos probantes.

Passa-se a ler:

16.1.21. A contratada ou subcontratada, referente ao serviço de vigilância, deverá ter alvará de funcionamento e credenciamento fornecida pela GSVG, órgão autorizador, devendo apresentar os documentos probantes.

4 – INCLUI o item 22.7. no Edital, passando-se a ler da seguinte forma:

22.7. A subcontratação será permitida para os serviços de segurança e limpeza.

5 – ALTERA-SE o item 6.2.1. do Termo de Referência:

Aonde lê:

6.2.21. A contratada deverá ter alvará de funcionamento e credenciamento fornecida pela GSVG, órgão autorizador, devendo apresentar os documentos probantes.

Passa-se a ler:

6.2.21. A contratada ou subcontratada, referente ao serviço de vigilância, deverá ter alvará de funcionamento e credenciamento fornecida pela GSVG, órgão autorizador, devendo apresentar os documentos probantes.

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 – ALTERA-SE o item 10.1.21. da minuta do Contrato:

Aonde lê:

10.1.21. A contratada deverá ter alvará de funcionamento e credenciamento fornecida pela GSVG, órgão autorizador, devendo apresentar os documentos probantes.

Passa-se a ler:

10.1.21. A contratada ou subcontratada, referente ao serviço de vigilância, deverá ter alvará de funcionamento e credenciamento fornecida pela GSVG, órgão autorizador, devendo apresentar os documentos probantes.

7 – ALTERA-SE o Cronograma no item 5 do Termo de Referência:

Aonde lê:

22/06/2024	Show – Banda Star Beatles
-------------------	----------------------------------

A programação será realocada para uma outra data a ser definida pela Secretaria de Turismo e Cultura.

8 – ALTERA-SE as datas de abertura do Certame:

Início das Propostas: 23/05/2024 às 09h

Limite para Impugnações: 10/06/2024 às 09h

Limite para Esclarecimentos: 07/06/2024 às 09h

Limite p/ Recebimento das Propostas: 12/06/2024 às 13:59h

Abertura das Propostas: 12/06/2024 às 14:00h

As demais cláusulas, descrições e anexos do Edital permanecem inalterados.

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 5100 ou através do e-mail licitacoes@canela.rs.gov.br e/ou pregao@canela.rs.gov.br.

Canela/RS, 23 de Maio de 2024.


Cristiano Port
Pregoeiro
Portaria 10/2024